



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA NCT INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo, **JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto de 02 de julho de 2018, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 03/07/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 03.017.428/0001-35, com sede no SBS – Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º Andar, Sala 801 – Centro Empresarial João Carlos Saad – Brasília/DF – CEP 70070-120, neste ato representado pela Diretora Executiva, Srª. **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.112942/2017-04 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) e a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses e 9 dias (nove) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$23.783,18** (vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 11.406,22 (onze mil quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2018 e o valor de R\$12.376,96 (doze mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2019, conforme detalhamento abaixo:

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
11.406,22	139497	15001	370041	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO	PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	NCT Informática Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, **Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de



outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo**, em 13/11/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 14/11/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 14/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

██████████ e o código CRC ██████████

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 05/11/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

2166080 e o código CRC 8FC189CC